PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 110 Mov. 63

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700195

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL

CNPJ: 78.194.685/0001-41 SIT: 31417

ESCOLA: COLÉGIO BILÍNGUE PARA SURDOS DE MARINGÁ - EI, EF E EM, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Av. Colombo, 5.790 - Bl. J13 - CAMPUS DA UEM - ZONA 07 FONE: (44) 3224-7545

email: anpacin@gmail.com

Presidente: Marcelo Bruscagim

Rg do Presidente: 41.751.368-9 CPF do Presidente 042.165.649-25

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA[1] e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 70 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : **1.253.531,15**

Rend Aplicações: **8.773,65**

Total Geral **1.262.304,80**

(um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017 FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, n° 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 111 Mov. 63

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 70 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. .	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 70 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. .	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R$ 30.661,97	R$ 0,00	R$ 30.661,97
2	Março	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
3	Abril	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
4	Maio	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
5	Junho	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
6	Julho	2017	R$ 30.316,37	R$ 0,00	R$ 30.316,37
7	Agosto	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
8	Setembro	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
9	Outubro	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
10	Novembro	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
11	Dezembro	2017	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
12	Janeiro	2018	R$ 17.716,37	R$ 0,00	R$ 17.716,37
13	Fevereiro	2018	R$ 31.401,04	R$ 0,00	R$ 31.401,04
14	Março	2018	R$ 18.801,04	R$ 0,00	R$ 18.801,04
15	Abril	2018	R$ 18.801,04	R$ 0,00	R$ 18.801,04
16	Maio	2018	R$ 18.801,04	R$ 0,00	R$ 18.801,04
17	Junho	2018	R$ 18.801,04	R$ 0,00	R$ 18.801,04
18	Julho	2018	R$ 18.801,01	R$ 0,00	R$ 18.801,01
19	Agosto	2018	R$ 13.267,81	R$ 0,00	R$ 13.267,81
20	Setembro	2018	R$ 27.134,45	R$ 0,00	R$ 27.134,45
21	Outubro	2018	R$ 13.267,81	R$ 0,00	R$ 13.267,81
22	Novembro	2018	R$ 13.267,81	R$ 0,00	R$ 13.267,81
23	Dezembro	2018	R$ 13.267,81	R$ 0,00	R$ 13.267,81

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 63

24	Janeiro	2019	R$ 25.029,76	R$ 0,00	R$ 25.029,76
25	Fevereiro	2019	R$ 25.029,76	R$ 0,00	R$ 25.029,76
26	Março	2019	R$ 36.593,52	R$ 5.086,20	R$ 41.679,72
27	Abril	2019	R$ 25.029,76	R$ 0,00	R$ 25.029,76
28	Maio	2019	R$ 25.029,76	R$ 0,00	R$ 25.029,76
29	Junho	2019	R$ 25.029,76	R$ 0,00	R$ 25.029,76
30	Julho	2019	R$ 25.029,77	R$ 0,00	R$ 25.029,77
31	Agosto	2019	R$ 32.395,94	R$ 0,00	R$ 32.395,94
32	Setembro	2019	R$ 43.473,40	R$ 0,00	R$ 43.473,40
33	Outubro	2019	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
34	Novembro	2019	R$ 32.395,88	R$ 0,00	R$ 32.395,88
35	Dezembro	2019	R$ 32.395,88	R$ 0,00	R$ 32.395,88
36	Janeiro	2020	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
37	Fevereiro	2020	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
38	Março	2020	R$ 46.796,65	R$ 0,00	R$ 46.796,65
39	Abril	2020	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
40	Maio	2020	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
41	Junho	2020	R$ 32.395,90	R$ 3.687,45	R$ 36.083,35
42	Julho	2020	R$ 32.395,84	R$ 0,00	R$ 32.395,84
43	Agosto	2020	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
44	Setembro	2020	R$ 46.796,65	R$ 0,00	R$ 46.796,65
45	Outubro	2020	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
46	Novembro	2020	R$ 32.395,90	R$ 0,00	R$ 32.395,90
47	Dezembro	2020	R$ 64.791,78	R$ 0,00	R$ 64.791,78
TOTAL			R$ 1.253.531,15	R$ 8.773,65	R$ 1.262.304,80

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 984.455,42
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 78.874,91
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 9.844,57
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 76.901,25
57	3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 8.082,66
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 10.745,63
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R$ 4.330,72
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 5.661,44
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 7.578,75
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 2.428,94
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 5.518,17
77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 3.248,04

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 63

79	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R$ 2.608,82
208	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 8.406,37
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 8.316,45
250	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	R$ 27.358,82
268	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESS	R$ 3.248,04
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 9.687,86
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 5.007,94
T O T A L		R$ 1.262.304,80

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

João Batista da Silva Nascimento
Gestor - CPF 868.209.154-20

Glaucio Roberto Dias
Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Marcelo Bruscagim
Presidente

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113a
Mov. 63

Documento: **31417BILINGUEREFORM2020.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Marcelo Bruscagim** em 07/08/2020 13:23, **Glaucio Roberto Dias** em 27/08/2020 15:38.

Assinado por: **Joao Batista da Silva Nascimento** em 04/08/2020 21:41.

Inserido ao protocolo **15.776.632-5** por: **Joao Batista da Silva Nascimento** em: 04/08/2020 21:38.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: